

LEI N.º 2.679

DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Considera de utilidade pública a Sociedade dos Amigos do Hospital Municipal Miguel Couto.

Autor: Vereador Paulo Pinheiro

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade dos Amigos do Hospital Municipal Miguel Couto, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE